



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Nº do Processo	9088/2019	
Fls.	537	Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9088/2019

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ANNA LUIZA LIRA MARQUES 15104954790** em face ao procedimento administrativo nº 9088/2019.

Analisando as razões trazidas pela Douta Procuradoria, a qual reconhece que não assiste razão a Recorrente, acompanhando a decisão da pregoeira oficial desta municipalidade diante de diversos argumentos arguidos, entendo ser improcedente o recurso apresentado.

O Parecer conclusivo da Procuradoria também corrobora com o entendimento e razões do setor de pregão deste Município, motivo pelo qual decido pelo **indeferimento do recurso** pelos fundamentos acima expendidos e constantes no supracitado procedimento administrativo, mantendo, por consequência, a adjudicação e posterior homologação do objeto.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Fundão/ES, 14 de agosto de 2020.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão